

RE: Esclarecimentos referentes ao Ato Convocatório N°16/2022

CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Seg, 09/01/2023 13:46

Para: adriana.soriano@aplicarengenharia.com <adriana.soriano@aplicarengenharia.com>; 'Allyne Passos' <allyne@aplicarengenharia.com>

Cco: Bruno Augusto de Rezende <bruno.rezende@agedoce.org.br>; Alex Cardoso Pereira <alex.pereira@agedoce.org.br>

Prezada Sra. Adriana Soriano, boa tarde!

Segue abaixo as respostas aos questionamentos feitos pela empresa APLICAR Engenharia.

a) Do Objeto da Licitação:

O Edital Licitatório traz como objeto o fornecimento de mão de obra apenas para a implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na bacia hidrográfica do Rio Doce, não esclarecendo de quem será a responsabilidade pela execução da mão de obra de logística relacionada aos materiais e insumos da obra, portanto questiona-se, a empresa contratada será responsável também pela logística dos materiais e insumos da obra?

Resposta: A logística dos materiais está inclusa na implantação dos projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural, tanto que estão previstos veículos para o transporte de insumos pela CONTRATADA.

b) Do Valor:

O Edital em todo tempo ressalta que no referido certame a proposta vencedora será a de menor preço global, logo, não há que se falar em detalhamento e/ou comprovação das divisões de gastos internos, cabendo a Contratada única e exclusivamente a gestão interna do seu orçamento, correto?

Resposta: Correto. Cabe salientar, entretanto, que a CONTRATADA deverá se atentar para as disposições referentes ao uso dos custos variáveis (uso somente mediante solicitação da CONTRATADA e autorização expressa da AGEDOCE/Gerenciadora), bem como as comprovações de pagamentos dos salários e benefícios dos profissionais contratados.

c) Dos Profissionais:

Quanto ao profissional de mobilização social, haveria a possibilidade de flexibilização das exigências, com abertura para mais profissionais poderem participar, haja vista que não trata prejuízos para a execução do objeto contratual.

Resposta: Conforme preconiza o item 6.4.4, o Mobilizador Social deverá ser profissional com formação superior em serviço social, sociologia ou áreas afins com tempo mínimo de formação de 05 (cinco) anos até a data de entrega dos envelopes dos documentos de seleção, comprovada por meio de cópia autenticada do diploma; e experiência de 02 (dois) anos em trabalhos de mobilização social, comprovada por meio de cópia autenticada de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

d) Do Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho – Transporte:

Visando a maior segurança dos trabalhadores envolvidos na prestação de serviços, seria importante esclarecer se o veículo caminhão ¾ cabine dupla com carroceria, será utilizado somente no carregamento de ferramentas e insumos de um ponto de apoio da Prefeitura até os imóveis rurais ou também serão demandados para utilização em longos trechos de estradas? Tal esclarecimento é de suma importância ante ao impacto dessa informação na organização interna da Contratada.

Resposta: Os veículos do tipo caminhão - ¾ cabine dupla com carroceria - deverão ser utilizados para o transporte dos insumos (dos pontos de apoio a serem informados pela AGEDOCE, dos pontos de

armazenamento temporário e/ou para os imóveis rurais) e para o deslocamento das equipes de campo. Os veículos devem apresentar condições para o deslocamento tanto para rodovias pavimentadas, quanto para rodovias sem pavimentação e garantindo a segurança da equipe por eles transportados.

e) Dos Custos Variáveis:

Conforme Edital e Contrato de prestação de serviço, os “Custos Variáveis Mensais” serão pagos mediante comunicação prévia da CONTRATADA e autorização da AGEDOCE/Gerenciadora sobre sua utilização. Caso os serviços sejam solicitados e autorizados, deverão constar no relatório mensal de execução das obras. Ocorre que na realidade, a Gerenciadora tem solicitado inúmeras exigências quando da solicitação de reembolso, divergindo do edital e não esclarecendo quais são os requisitos reais para a utilização dos das despesas previstas nos custos variáveis, por isso, requeremos esclarecimentos sobre.

Resposta: Conforme é apresentado no próprio questionamento, os custos variáveis mensais serão pagos mediante comunicação prévia da CONTRATADA e autorização da AGEDOCE/Gerenciadora sobre sua utilização. Contudo, a AGEDOCE/Gerenciadora poderá solicitar informações complementares acerca do uso de tais custos durante a análise para autorização. Destaca-se, ainda, que é um dever do gestor do contrato, com apoio da gerenciadora, a validação da utilização de custos variáveis ao longo da execução contratual.

f) Do Cronograma:

Falta de clareza no cronograma quanto as datas para fiscalização, retorno e pagamento, cabendo somente a contratada a data de entrega do produto, mas sem compromisso firmado quanto as datas de medições, pagamento, deixando a contratada a mercê da disponibilidade dos fiscais e gerenciadores.

Resposta: Os pagamentos referentes à Etapa A são realizados após a emissão de parecer de aprovação. Quanto à Etapa B, a aprovação dos relatórios mensais e o respectivo pagamento não estarão condicionadas às visitas de fiscalização. Estas, por sua vez, poderão gerar a necessidade de ajustes nas intervenções executadas pelas empresas e impactarão na composição do Instrumento de Medição de Resultados, conforme preconiza o item 13.3 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitações e Contratos

Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro
Governador Valadares-MG

De: adriana.soriano@aplicarengenharia.com <adriana.soriano@aplicarengenharia.com>

Enviado: sexta-feira, 6 de janeiro de 2023 19:03

Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Cc: 'Allyne Passos' <allyne@aplicarengenharia.com>

Assunto: Esclarecimentos referentes ao Ato Convocatório Nº16/2022

Prezados, boa tarde.

APLICAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 23.943.712/0001-40, vem por meio deste apresentar solicitações de esclarecimentos, em anexo, referentes ao Ato Convocatório Nº16/2022.

Agradecemos desde já e aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,



Adriana Soriano

Assistente de Licitações



(31) 3517-8306 - 9736-9970



adriana.soriano@aplicareengenharia.com



Alameda Oscar Niemeyer 1033, sala 520/521 - Ed. Atlanta - Nova Lima - MG

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, ficando desde já ciente de que qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação integral ou parcial da mensagem é expressamente proibido, respondendo o agente cível e criminalmente pelo ato praticado. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.